

Navegantes, 16 de março de 2023

Ofício Nº 010/2023

Ilma sra. Patrícia Duarte Cidral

DD. Secretária Municipal de Educação

Referente Justificativa sobre depósito, em conta do Município, referente a pagamento de Nota Fiscal com Recurso PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

Na análise da prestação de contas do PNATE de 2022, constatou-se uma nota fiscal apresentada, Nº 1122417, no valor de R\$9.735,93 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Desta nota, foi pago com recurso do PNATE, R\$6.819,96 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), contudo, este valor foi creditado em uma conta da Prefeitura Municipal, banco 104, Caixa Econômica Federal, agência 1879, conta corrente 6720031, Favorecido: Município de Navegantes, nº do documento 51.701, destinação 50, data da transferência 17/05/2022, assinado por J2582410 e JE706669.

O conselho solicita justificativa deste crédito, com recurso do PNATE, à conta do município, sendo que a legislação estabelece: **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021** *Art.* 16. Os recursos do PNATE deverão ser destinados ao pagamento de despesas previstas nesta Resolução e serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante devida identificação da titularidade das contas-correntes de fornecedores e/ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e suas sucedâneas.

Certo de poder contar com seu pronto atendimento, antecipo meus cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

ROBERSON CARLOS KÖLLN Presidente CACS/FUNDEB